

Processo n° RSU-PRO-2023/08600	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
N° 91/2025 FLS.	

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 608/2021, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A CLARO S/A, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E DADOS PARA ACESSO À INTERNET, NA FORMA ABAIXO:**

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, n° 48 – 6° Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 012.749.716-16 e a empresa **CLARO S/A**, estabelecida na Rua Henri Dunant, n° 780, Torres A e B – Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 40.432.544/0001-47, neste ato representada por **GISELE DE REZENDE FERREIRA PIMENTA**, portador da carteira de identidade 12.365.668-8 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 082.882.827-09 e **PATRICIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA**, portador da carteira de identidade 08.396889-1 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 002.318.937-10, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação datado de 29/04/2025, no Processo n° RSU-PRO-2023/08600, doravante designado Processo, publicado no DO RIO n° 30 de 30/04/2025, página 69, e retificação do autorizo datado de 27/05/2025, publicado no DO Rio n° 49 de 29/05/2025, página 42, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 608/2021, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 608/2021 acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor para inclusão de 64 (sessenta e quatro) linhas fixas no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a contar de 01/04/2025, com fundamento no art. 81, incisos I e II e §1º da Lei n° 13.303/2016 c/c art. 92, incisos I e II e §1º, do Decreto Rio 44.698/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$26.057,47 (vinte e seis mil, cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal alteração corresponde a um acréscimo de 10.43282%, do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 81, §1º, da Lei 13.303/2016. Deste modo, o valor global do Contrato n° 608/2021 que era de R\$434.512,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$460.570,27 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, no valor de R\$537,07 (quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos).

**Parágrafo único** - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato n° 608/2021, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

Processo nº RSU-PRO-2023/08600	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 91/2025 FLS.	

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.122.0380.4410, Código de Despesa 339039 do orçamento de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE001038, no valor de R\$26.057,47 reais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2025.

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
Diretor Presidente RioSaúde

**GISELE DE REZENDE FERREIRA PIMENTA**  
CLARO S/A

**PATRICIA FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA**  
CLARO S/A

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:

Processo nº RSU-PRO-2023/08600	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 91/2025 FLS.	

**ANEXO II-A****Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2025.

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
Diretor Presidente RioSaúde

**GISELE DE REZENDE FERREIRA PIMENTA**  
CLARO S/A

**PATRICIA FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA**  
CLARO S/A

Processo nº RSU-PRO-2023/08600	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 91/2025 FLS.	

**ANEXO II-B**

**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
Diretor Presidente RioSaúde

**GISELE DE REZENDE FERREIRA PIMENTA**  
CLARO S/A

**PATRICIA FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA**  
CLARO S/A



Documento assinado eletronicamente por: joanafrnds.riosaude@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.  
Assinado em: 15/07/2025, às 18:40, através do e-mail joanafrnds.riosaude@gmail.com, pelo ip 187.111.97.75

---



Documento assinado eletronicamente por: PATRICIA FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA, CPF/CNPJ nº 002.318.937-10, como Contratada.  
Assinado em: 17/07/2025, às 11:30, através do e-mail patricia.silveira@claro.com.br, pelo ip 200.169.123.202,24.239.164.83

---



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.  
Assinado em: 15/07/2025, às 19:38, através do e-mail robertorangalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:4872:f6d3:2cad:f74a:5a2d:c35e

---



Documento assinado eletronicamente por: LOURRANE CORREA CUNHA, CPF/CNPJ nº 168.595.597-56, como Testemunha.  
Assinado em: 15/07/2025, às 18:08, através do e-mail lourrane.contratos.riosaude@gmail.com, pelo ip 187.111.97.75

---



Documento assinado eletronicamente por: GISELE DE REZENDE FERREIRA PIMENTA, CPF/CNPJ nº 082.882.827-09, como Contratada.  
Assinado em: 16/07/2025, às 14:34, através do e-mail gisele.pimenta@embratel.com.br, pelo ip 200.255.122.24,24.239.166.90

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 16/07/2025, às 14:34, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://siggov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.73188713175 e o código: 7AR322X7

---